MENSAGEM Nº 110/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 110, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária, em virtude do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM/SBS 22/10/2021 14:32

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. o Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2031 - Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública
3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01080017) R$ 450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recursos 01080017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças